Lei nº 1884/93 - de 11 de Junho de 1993.

Dispõe sobre: abertura de uma crédito adicional especial no valor de Cr$1.500.000.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional especial no valor de Cr$1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) destinadas ao pagamento da correção monetária e juros decorrentes de contratos firmados no ano de 1992, para a pavimentação de vias públicas,

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Junho de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo